



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 017,
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOP, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisae/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOP, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES/MEC

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOP, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº. 7.948/2013, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga o edital de Inclusão nº 1 PROAE/UFOP, de 01 de julho de 2022, ao edital PROAE nº 02/2022 para seleção simplificada para a seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, aprovado *Ad Referendum* à CEAA, em 15 de junho de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

A solicitação da Inclusão nº 1 se justifica pela não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas. De 08 (oito) vagas foram preenchidas apenas 02 (duas). **Assim, como o recurso não foi utilizado para o quantitativo previsto nos meses de abril, maio, junho e julho a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOP, disporá de saldo suficiente para concessão de 10 (dez) novas bolsas.** Desse modo, a Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, a partir da avaliação da Câmara de Ensino, Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, resolve:

1. **Publicar o Edital de Inclusão 01/2022, regido pelo EDITAL INTERNO Nº 02/2022 PROAE/UFOP – CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES , seguindo sua normativa e retificações, todos publicados no sítio eletrônico <https://www2.ufop.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/editais/category/327-2022>**
2. O candidato deverá ler o **EDITAL INTERNO Nº 02/2022 PROAE/UFOP – CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES**, disponível em <https://www2.ufop.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/editais/category/327-2022> para ciência das etapas do certame, documentação exigida e demais normas a serem atendidas.
3. Ficam valendo as datas previstas no cronograma proposto neste Edital de Inclusão 01/2022 (ANEXO I).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

4. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no ANEXO I deste edital de Inclusão.
5. Os candidatos deferidos no processo deverão seguir todas as exigências previstas no edital.
6. É obrigação do estudante preencher as informações corretas no ato de inscrição, inclusive, manter os dados bancários atualizados no sistema.
7. A Comissão responsável por todas as etapas do Edital 02/2022 PROAE-UFOB, conforme portaria Portaria UFOB nº 424, de 22 de março de 2022, divulgará o resultado parcial, o resultado final do certame e possíveis retificações no endereço eletrônico <https://www2.ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/editais/category/327-2022>
8. Os demais itens do **EDITAL INTERNO 02/2022 PROAE/UFOB – CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES** encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www2.ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/editais/category/327-2022> e permanecem inalterados.

Barreiras, 1º de julho de 2022

ADRIANO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
Diretor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ANEXO I

CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para a Bolsa PROMISAES seguirá o cronograma abaixo:

DATA	ETAPAS
01/07/2022	Lançamento do Edital
01/07 a 06/07/2022	Inscrições com envio de documentação
07/07/2022 a 13/07/2022	Análise de documentação
14/07/2022	Divulgação das inscrições homologadas
15/07 e 18/07/2022 (até às 18h)	Período para Interposição de recursos
20/07/2022	Resultado da interposição de recursos
21/07/2022	Agendamento das entrevistas
25/07 a 27/07/2022	Entrevistas com a equipe multiprofissional
28/07/2022	Publicação do resultado parcial
29/07 a 01/08/2022	Período para Interposição de recursos
02/08/2022	Resultado da interposição de recursos
02/08/2022	Publicação do Resultado Final
03/08 a 05/08/2022	Período reservado para formação do estudante selecionado e assinatura do Termo de Compromisso.
08/08/2022	Início das atividades